



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

DISPÕE SOBRE OS DIAS E HORÁRIOS DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE
CAMPANHA ELEITORAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
aprovou e eu promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As duas sessões ordinárias da Câmara Municipal, previstas pelo Regimento Interno, serão realizadas, durante o período compreendido entre 21 de agosto e 30 de setembro do corrente ano, às segundas-feiras.

Art. 2º - A primeira sessão será iniciada às 19 horas e a segunda terá início 10 (dez) minutos após o término da primeira.

Art. 3º - Na realização das sessões serão observadas todas as demais normas estabelecidas regimentalmente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2000.

PAULO DORO
Presidente